CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

AVISO

INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS FEIRAS E MERCADO DA CIDADE DE PAREDES

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Paredes torna público que, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião ordinária realizada no dia catorze de março de dois mil e vinte e quatro, deliberou, por maioria, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento das Feiras e Mercado da Cidade de Paredes.

No prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para o mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico, com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.
A responsável pela direção do procedimento do referido projeto é a Dra. Patricia Meireles.
As sugestões/contributos deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço: patricia.meireles@cm-paredes.pt

Paredes, 26 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

Alexandre Almeida, Dr.

2024,ECM,I,05,20